



Número: 97

Horta, Sexta-Feira, 7 de Março de 1980

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino

Secretários: Deputado Dinarte Teixeira (interino)  
Deputado Emílio Porto (interino)

#### S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, e usou da palavra o Sr. Deputado Rogério Contente (CDS) para uma intervenção, sobre o Estatuto Definitivo da Região Autónoma dos Açores.

No Período da Ordem do Dia, apreciaram-se três Propostas de Decreto-Regional, emanados do Governo Regional:

-Proposta de Decreto-Regional, sobre o "Salário mínimo para os trabalhadores rurais".

Na discussão na Generalidade usou da palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra.

A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, não havendo intervenções, a proposta foi aprovada por unanimidade.

-Proposta de Decreto-Regional, sobre a adaptação do Decreto-Lei 191/F-79 de 26 de Junho, à Região Autónoma dos Açores.

Na discussão na Generalidade usaram da palavra os seguintes Deputados: Frederico Maciel (PSD); Conceição Bettencourt (PS).

A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade usaram da palavra os seguintes Deputados: Frederico Maciel (PSD); Fernando Faria (PSD); Conceição Bettencourt (PS), sendo a Proposta aprovada por unanimidade.

-Proposta de Decreto-Regional sobre o "Programa de emprego e formação profissional para jovens".

Na Generalidade, o Grupo Parlamentar do PSD, apresentou uma Proposta de Resolução; na discussão na generalidade usou da palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt (PS) sendo a mesma aprovada por unanimidade.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (PS) fez a declaração de voto do seu Grupo Parlamentar.

Os trabalhos terminaram às 17.15 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD:- Adelaide Teles, Regina Faria, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Altino de Melo, Renato Moura, Fátima Lima, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS:- Leonildo Vargas, João Luis de Medeiros, Martins Coulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, João Miranda, Conceição Bettencourt; CDS:- Rogério Contente).

Presidente: Estão presentes 27 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

No Período da Antes da Ordem do Dia, temos o seguinte expediente:

Um telex dirigido à Presidência da Assembleia, provindo da Assembleia de Freguesia de S. José, em Ponta Delgada, cujo teor é o seguinte:

(Foi lido)

O Sr. Deputado Manuel Emílio Porto apresenta o seguinte requerimento:

(Foi lido)

Este requerimento será encaminhado para a entidade competente.

Conforme já ontem referi e já deve ser do conhecimento directo dos Srs. Deputados, visto que se mandou policopiar e distribuir, a Presidência desta Assembleia recebeu uma Proposta de Decreto-Regional assinada pelo Presidente do Governo Regional em exercício, solicitando a aprovação desta Assembleia para o montante dos avales que o Governo Regional poderá prestar durante o ano corrente.

A Mesa entendeu que esta proposta que vinha como sendo de Decreto-Regional, deveria ter o tratamento de uma Proposta de Resolução.

O Sr. Deputado Agostinho Pimentel encontra-se já na situação de haver excedido o número de faltas que regimentalmente podia dar sem perda do seu mandato. Só ontem me foi possível - talvez devido àquele mínimo de naturais preocupações que se verificam quando há uma mudança na Mesa da Assembleia - verificar com cuidado o que se passava quanto às faltas do Sr. Deputado Agostinho Pimentel, e efectivamente verificou-se que o limite regimental de dez faltas, em Sessões consecutivas do plenário, mesmo sem falar das Comissões, ficou atingido na Sessão de cinco de Novembro. A bom rigor portanto, a partir da Sessão do dia 6 de Novembro deveria ter sido comunicado, tanto a esta Assembleia como ao Sr. Deputado interessado, que fora ultrapassado o limite regimental das dez faltas em Sessões consecutivas.

Como isto não foi feito, será feito agora, embora com atraso, porque é efectivamente da responsabilidade da Mesa desta Assembleia.

Nesta ordem de ideias, iremos proceder à notificação do Sr. Deputado Agostinho Pimentel deste factos. Ele disporá do prazo regimental previsto no nº4 do artigo 11º para - se assim o entender - justificar perante a Assembleia as faltas que deu, e ulteriormente o plenário terá que se pronunciar sobre esta situação no sentido de ser declarada ou não a perda do mandato. Só depois disto se fazer é que eventualmente haverá lugar para uma substituição. Até lá, na hipótese do Sr. Deputado não aparecer, teremos que continuar a marcar-lhe faltas, visto que ele continua no exercício do seu mandato, cuja perda não foi declarada nem pode ser neste momento.

(Pausa)

Para intervir no Período de Antes da Ordem do Dia, está inscrito o Sr. Deputado Rogério Contente a quem para o efeito dou a palavra.

Deputado Rogério Contente (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje muito mais do que ontem, mas decerto muito menos do que nos amanhã que serão vividos pelos nossos filhos e inevitavelmente já não por nós - se há assunto de interesse para a Região, susceptível de tratamento neste período regimental, ele consubstancia-se no facto - cuja justa dimensão e inequívoca projecção histórica não limitamos - de esta Assembleia ter aprovado um projecto de Estatuto de Autonomia que, se não é definitivo nem deve sê-lo, pelo menos é remozado e até inovador em certos aspectos - obviamente não tantos quantos o CDS Açoriano desejaria ter visto consagrados. Aliás, alguns daqueles aspectos vieram consignados na crítica que o CDS Açoriano publicou, em Janeiro de 76, ao Ante-Projecto de Estatuto da Região Autónoma dos Açores.

Porém já passou o momento regimentalmente adequado para fazermos a apologia das soluções que continuaremos a defender para o problema da Autonomia dos Açores, a nosso ver ainda muito aquém da consagração exacta e da garantia plena do exercício duma capacidade de auto-governo exclusivamente emergentes da vontade do Povo Açoriano, se bem que uma e outra enquadradas num âmbito constitucional adequado àquela mesma vontade, livre, consciente e logo democraticamente expressa. E se é certo que poderíamos ter feito tal apologia ao longo dos debates que ontem se concluíram - até pelo simples recurso de sucessivas declarações de voto - a verdade é que optámos por uma estratégia diferente, mesmo tendo em conta que "sempre por via irã direita, quem do oportuno tempo se aproveita"...

Portanto foi deliberada e conscientemente que não usámos do direito regimental que poderíamos invocar. Por um lado para não "lançarmos mais achas na fogueira" que o bom-senso, aliado a uma sã convivência e aberto diálogo democrático impediram se tornasse incêndio partidariamente alteroso ou que a dita fogueira ficasse "amuada". É muito nos apraz registar que assim tivesse acontecido. Por outro lado, porque ao CDS Açoriano interessa mais contribuir para a vivência de uma Autonomia efectivamente decorrente da vontade do Povo Açoriano e não a possibilidade de "enfeitá-lo" com os louros - cujo merecimento não pomos em causa - de assumir-se como primeiro partido que apresentou um projecto de estatuto ou como o partido que fez vingar maioritariamente o projecto cuja apresentação lhe foi delegada.

De qualquer modo, ocorre-nos - sem a mínima intenção pejorativa, entenda-se - a locução "antã est fabula". E como uma ideia arrasta outra, perdoe-se-nos que recorra a outra citação aforismática: "Adhuc sub iudice lis est" - ou seja, o processo ainda está com o juiz, a questão ainda não está resolvida.

Só que - e aqui reside o ponto para nós fulcral da questão - o Povo Açoriano jamais esteve e jamais estará na condição de réu do processo autonómico. É e será tão somente, através dos seus legítimos representantes, o patrono autorizado de uma causa que o rolar dos anos tem vindo a tornar cada vez mais justa e merecedora de decisão final plenamente favorável, para a qual, segundo o que aqui foi dito pelas bancadas do PSD e do PS - às quais se junta agora a modesta voz do CDS - estão reunidas todas as condições. É com a máxima esperança em que tal se verifique o mais rapidamente possível que o CDS acompanhará este importante passo na caminhada autonómica dos Açores, na expectativa de que outros passos mais alargados se lhe seguirão, sem a mínima perda ou enfraquecimento de tudo aquilo que nos identifica comumente.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos dar início ao Período da Ordem do Dia, que havia sido destinado à apreciação de três propostas de Decreto-Regional e ainda, eventualmente, uma outra possível apreciação.

Vamos pois começar pela Proposta de Decreto-Regional, sobre o salário mínimo dos trabalhadores rurais. Esta proposta já vem do ano passado e mostra-se relatada pela Comissão dos Assuntos Sociais com data de 28 de Fevereiro.

Declaro abertos os debates, na Generalidade, sobre esta proposta de Decreto-Regional.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra.

Transportes e Turismo e outros Serviços do ex-distrito de Ponta Delgada.

Infelizmente, continuam a existir associações e representações sindicais que também têm responsabilidades nesta matéria, que primam por alijar só para alguns, aquilo que também é da sua competência.

Fazemos votos que o estatuto ontem aprovado nesta Assembleia, seja mais um elemento para alertar os Açorianos a se unirem e a pugnarem, em conjunto, por aquilo que a todos até umas melhores condições de vida, a começar por aqueles que trabalham na terra.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com a proposta de Decreto-Regional, ora em apreciação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora à apreciação da proposta na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 1º, o Grupo Parlamentar do PSD, em consonância aliás com o que fora sugerido pela Comissão propõe a seguinte alteração para o nº1 e 3:

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1º da proposta, bem como sobre estas duas propostas de alteração.

(Pausa)

Uma vez que não há intervenientes, vamos votar. Votaremos em primeiro lugar o nº1 segundo o texto agora proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, isto é, com uma modificação no quantitativo da remuneração mínima mensal.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº1 do artigo 1º, segundo foi agora proposto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar o nº2, segundo o texto original.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº2, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora o nº3 conforme o texto, proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº3, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte emenda para o artigo 2º.

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o texto da proposta do Governo Regional e sobre este texto da proposta de emenda.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Vamos votar o artigo 2º segundo esta proposta de emenda.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

Deputado Fernando Dutra (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tornar-se-ia certamente monótono repetir-se nesta apreciação na generalidade, os motivos mais que lógicos, utilizados pelo Sr. Secretário Regional do Trabalho no preâmbulo desta proposta de decreto-regional para justificarem a sua publicação. Além do que ali se refere e à guisa de argumentação favorável pelo Grupo Parlamentar do PSD e bem assim do que consta do parecer da Comissão dos Assuntos Sociais, apenas referimos que a presente proposta está perfeitamente enquadrada no seu ordenamento jurídico-constitucional. Por outro lado, os princípios consagrados no nº1 do artigo 51º e na a) do artigo 53 da Constituição, onde se menciona que todos têm o direito ao trabalho e à respectiva retribuição, são ainda outros factores que deixam em evidência, a obrigação de quem governa para com quem trabalha. Necessariamente temos também a salientar que a "Lei fundamental" refere que o direito ao trabalho é inseparável do dever de trabalhar. Mas a coerência e o complemento para com os artigos acabados de citar surge-nos mais adiante, quando na a) do artigo 54º, se acentua a incumbência do Estado, em assegurar o estabelecimento e actualização do salário mínimo, tendo em conta as necessidades dos trabalhadores a partir do aumento do custo de vida bem como do nível de produtividade daqueles.

Efectivamente as condições de vida nesta Região é no nosso País, nem sempre são razoáveis para a maioria dos cidadãos. Mas se assim acontece, não temos qualquer receio em afirmar que os trabalhadores que este diploma visa visar, são realmente os que mais sentem a sempre inconstância do nível de vida.

Por outro lado, o Decreto-Regional 8/79/A que aplicou à Região o último salário mínimo do trabalhador rural, está largamente ultrapassado.

E, se se atentar numa visão global dos possíveis problemas financeiros que terão os trabalhadores do campo por conta de outrem certamente serão ainda mais reforçados os argumentos que levaram à elaboração, e portanto, oportunidade do documento ora em apreciação.

Depois do que fica dito, restar-nos-ia acrescentar que realmente o salário mínimo do trabalhador rural está ultrapassadíssimo.

Aquando da publicação do 8/79/A que fixou a remuneração mínima mensal em 5200\$00, os trabalhadores rurais da Região nessa altura ficaram com uma diferença, para mais, de 700\$00 em relação aos do resto do País. Se tivermos presente que o D.L. 440/79 de 6 de Novembro veio alterar, a nível geral, para 6.100\$00, outro factor encontramos que reforça a necessidade de, na Região Açores se fazer nova correcção:

A diferença verificada entre o salário previsto no 440/79 e a proposta de decreto da Secretaria Regional do Trabalho em discussão é apenas de mais 400\$00 para os trabalhadores rurais, mas a seu tempo, o Grupo Parlamentar do PSD irá apresentar propostas de alteração, já que se nos afigura insignificante a diferença verificada. Além da remuneração mensal, a proposta prevê também, consideradas em devidas proporções, a correcção do salário hora e diário para os eventuais, ao mesmo tempo que se procurou encontrar uma percentagem mais lógica para os indivíduos com idade inferior aos 18 anos, tendo sempre em conta que a trabalho igual deve corresponder salário igual.

Estas e outras alterações que apresentaremos durante a discussão na especialidade, são em linhas gerais os princípios que justificam a aprovação na generalidade por parte do Grupo Parlamentar do PSD.

E, a concluir estas breves palavras que não passam de um modesto contributo na apreciação deste diploma, quero salienta o esforço da Comissão para os Assuntos Sociais, que procurou ouvir as associações sindicais, aliás nos termos legalmente estabelecidos pela Resolução desta Assembleia nº4/79/A, aprovada aqui em Plenário em 24 de Fevereiro de 1979 e publicada no Diário da República de 13 de Março do mesmo ano.

Pena foi que, mais uma vez, tenhamos notado uma ausência quase total de respostas. Apenas responderam o Sindicato dos Profissionais de Escritório e Vendas das ilhas de S. Miguel e Santa Maria e o Sindicato dos Profissionais dos

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe-se substituir este artigo 3º por um outro, consistente em dois números e do seguinte teor:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre estes dois textos que acabam de ser lidos.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos no seu conjunto, o texto agora proposto em substituição do original pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este texto não existem quaisquer propostas de alteração. Sobre ele declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não há intervenientes, Assim sendo, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4º da proposta do Governo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe um aditamento de uma alínea ao nº1 deste artigo 5º e cujo teor é o seguinte:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 5º da proposta do Governo, bem como sobre esta proposta de aditamento.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos em primeiro lugar o texto do artigo 5º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: vamos votar agora o texto que se propõe como aditamento de uma nova alínea ao nº1 do artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição deste artigo por um outro, nos seguintes termos:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre estes dois textos propostos para o artigo 6º.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Votaremos portanto o texto da proposta de substituição apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer propostas tendentes a modificar este texto. Declaro sobre ele aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto para o artigo 7, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Nenhum Grupo Parlamentar apresenta qualquer proposta que visa alterar este texto, mas a verdade é que a Comissão para os Assuntos Sociais sugeriu uma alteração do artigo 8º, nos seguintes termos:

"O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês de Abril do corrente ano".

Esta sugestão regimentalmente tratada, tem que ser objecto de apreciação.

Declaro aberta a discussão sobre estes dois textos relativos ao artigo 8º.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Votaremos em primeiro lugar o texto da proposta do Governo Regional para o artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta proposta para o artigo 8º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Comete-se à Comissão dos Assuntos Sociais o encargo de, em cinco dias, apresentar a respectiva redacção definitiva para efeitos de assinatura e remessa ao Sr. Ministro da República nos termos estatutários.

Vamos passar agora a outro ponto da ordem do dia, o qual consiste na apreciação de uma proposta de Decreto Regional que o Governo Regional nos apresentou. Esta proposta visa adaptar o Decreto-Lei 191/F/79 de 26 de Junho à Região dos Açores. Esta proposta - vem do fim do ano passado - foi recentemente objecto de uma modificação por parte do Governo Regional, a qual deu entrada nesta Assembleia no dia 26 de Fevereiro.

A 28 de Fevereiro, a Comissão de Organização e Legislação emitiu o seu parecer sobre este conjunto de textos, parecer esse que foi oportunamente distribuído por todos os Srs. Deputados.

Achando-se presente nesta Sala um membro do Governo Regional, a Mesa pergunta ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura <sup>se</sup> está interessado em fazer a apresentação deste diploma que vamos apreciar.

(Pausa)

Uma vez que não pretende fazer a apresentação em nome do Governo Regional, entraremos imediatamente nos debates na generalidade.

Está à discussão, na generalidade, a proposta do Governo Regional, devidamente corrigida conforme o mesmo Governo Regional sugeriu.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta agora em apreciação visa regulamentar o Decreto-Lei nº 191/F/79 de 26 de Junho, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 229º da Constituição, em cumprimento do nº6 do artigo 1º do mesmo Decreto.

A finalidade do citado Decreto-Lei assentava sobretudo na criação de estímulos complementares ao desenvolvimento da carreira resultante da delimitação das áreas de recrutamento para os lugares de dirigente, a definição de competência que permitissem maior segurança na tomada de decisões e maior celeridade na resolução dos problemas. A procura do ponto de equilíbrio entre a vitalidade e a total instabilidade na ocupação do cargo e a previsão do estabelecimento de tabela autónoma de vencimentos que integrasse as gratificações de chefia.

Verifica-se que a proposta agora em discussão tem isso presente e respeita

os princípios fundamentais que enforma a lei que agora se aplica à Região, nomeadamente no que concerne à importância dos quadros dirigentes para a Administração Pública, atribuição de maiores níveis de responsabilidade e selecção dos dirigentes baseada no critério da competência.

Constata-se ainda que esta proposta não só respeita os princípios referidos como os aplica e adapta à Região, tendo em conta a situação da Administração Regional Autónoma e em fase de institucionalização, falta de quadros dirigentes e dificuldade em preenchê-los, pouca experiência profissional de técnicos da administração Regional e ainda a necessidade de existir cargos de chefia próprios para a especificidade da Região.

A análise da realidade regional leva-nos a concluir pela necessidade da existência de cargos intermédios de chefia que não tem equivalência na administração central, nomeadamente aqueles cargos que dimanam do facto de sermos ilhas dispersas e como tal haver a necessidade de se criarem estruturas que assegurem o bom funcionamento dos respectivos serviços em cada uma delas.

Esta proposta de Decreto-Regional também reveste grande importância no que respeita à moralização da função pública, dado que ao estabelecer os princípios que deve obedecer o recrutamento e a selecção do pessoal dirigente, está por um lado a gerar confiança ao público em geral e aos restantes funcionários, e por outro lado, a garantir aos que aceitam o cargo do quadro em que se podem realizar.

Este diploma, embora com a finalidade de regulamentar e adaptar a realidade regional as normas do Decreto-Lei nº191-F/79 não procurou facilitar a selecção de quadros dirigentes, no que concerne a critérios menos rígidos quanto às suas competências profissionais, mas atendendo à nossa especificidade procurar mecanismos que a par dessas exigências pudessem responder às necessidades existentes.

Desta forma o Grupo Parlamentar do PSD está convicto que o diploma agora em discussão atinge os objectivos visados e nessa medida vai aprová-lo na generalidade.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda ontem nesta Assembleia, deixamos bem claro que, por não concordarmos com a orgânica do Governo Regional nos abstinhamos como atitude mais coerente com a nossa posição inicial.

No entanto, aqui não se trata tanto da orgânica em si, do número de Secretarias, de pouco ou muito pessoal ou de sobrecarga, como entendemos que existe, mas de carreiras justificadas pela especificidade da Região. Entendemos de facto que dada a descontinuidade geográfica e as características da nossa Região, há por vezes que ter em conta a necessidade da existência de carreiras de chefia, em situação intermédia, que possam assumir aqueles lugares e tomar aquelas decisões que uma organização descentralizada da administração requer. Se assim for e não for só uma desconcentração, que é muito diferente de descentralização, se a essas chefias intermédias forem dados poderes, e penso que serão, todos os argumentos em contrário vencidos pela prática e, pela adequação dos princípios que se apregoam de democracia com a realidade vivida, pois estamos de acordo que esses cargos intermédios se criem e se dignifiquem. Assim, temos a nossa aprovação na generalidade e, na especialidade procurarei então, em relação à parte final do artigo, justificar o motivo da nossa fundamental discordância.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade.

Artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo não existem quaisquer propostas de alteração, muito embora haja aqui uma sugestão genérica da Comissão, segundo a qual sempre que no texto aparecer a expressão "membro do governo competente" a mesma deve ser substituída por "Secretário Regional competente".

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, a Comissão apresentou uma proposta nos seguintes termos:

Onde estivesse "membro do Governo" passaria a estar "Secretário Regional".

Aconteceu entretanto que aquando da análise do diploma no Grupo Parlamentar se chegou à conclusão que não se deveria aplicar a sugestão da Comissão a todos os casos. Nalguns casos, aparece "O Presidente do Governo Regional e o membro do Governo competente" e noutros casos, «o membro do Governo competente".

Nos casos em que aparece "membro do Governo competente", nós modificámos, segundo a sugestão, para "Secretário Regional competente". Acontece porém que na Presidência do Governo também podem surgir casos idênticos a estes e, se assim fosse, estariam fora desta designação, na medida em que se falava em Secretário Regional competente, e o Presidente do Governo Regional não é Secretário Regional.

Presidente: Eu não quero interromper o Sr. Deputado Frederico Maciel, de maneira nenhuma, mas eu estou a encontrar outras sugestões da Comissão, que não aparecem subscritas como propostas de alteração por nenhum Grupo Parlamentar. Penso que poderia ser útil que se fizesse uma pequena suspensão dos trabalhos, no sentido de se poder clarificar se a Comissão mantém as sugestões apresentadas oportunamente no respectivo relatório.

Portanto, como eu não verifico a existência de coincidências entre as sugestões da Comissão e as propostas que até agora chegaram à Mesa, e como verifico que relativamente à primeira sugestão da Comissão estava o Sr. Deputado Frederico Maciel a prestar um esclarecimento, tendente porventura a demonstrar que a sugestão da Comissão não era tão fundada como inicialmente parecia e justamente porque há este circunstancialismo, eu penso que seria útil suspender os nossos trabalhos por um período de vinte minutos, afim de se possibilitar uma troca de impressões com a Comissão e eventualmente com os Grupos Parlamentares que poderia depois facilitar - se fosse caso disso - as votações a que vamos proceder.

O Sr. Deputado Fernando Faria pediu a palavra para?

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, era apenas para um esclarecimento que visa definir a posição do meu Grupo Parlamentar!

Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós aceitamos a sugestão do Sr. Presidente para um intervalo de vinte minutos.

Pensamos que através desse mesmo intervalo se poderá ultrapassar alguma indefinição que possa existir. Não quero no entanto deixar de referir que desde sempre se entendeu que as posições assumidas pelas Comissões e até as sugestões nelas feitas, poderiam ou não ser assumidas pelos diferentes Grupos Parlamentares. Neste caso concreto, o Grupo Parlamentar do PSD assumiu algumas sugestões da Comissão, mas houve casos em que não assumiu. Daí portanto a explicação do não aparecimento de propostas relativamente a algumas sugestões apresentadas pela Comissão.

Presidente: A Mesa quer deixar claro o seguinte:

O Regimento manda que as sugestões das Comissões sejam também votadas. Como relativamente à primeira sugestão da Comissão, estava o Sr. Deputado Frederico Maciel a dar uma explicação da qual poderia resultar uma menor razão

dessa sugestão, é que me veio a ideia de fazer este pequeno intervalo, para que a própria Comissão possa definir se mantém ou não as suas sugestões, uma vez que parecia estar a esboçar-se uma ideia que me parecia ser no sentido de que talvez a primeira sugestão não fosse de continuar a ser assumida. Mas, se por hipótese a Comissão entender que há duas, três ou quatro sugestões que não convém assumir, isso facilitará muito a votação. Se resolver assumir as sugestões na totalidade, nós então iremos votá-las nos termos regimentais.

Assim sendo, declaro encerrados os trabalhos por um período de vinte minutos.

(Fram 16.15 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Fram 16.36 horas)

Está ainda à discussão o artigo 1º da proposta.

Parecendo não haver intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: A Sra. Deputada Conceição Bettencourt deseja a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, era somente para que se fizesse a votação em separado do nº4 deste artigo.

Presidente: Muito bem, Sra. Deputada.

Relativamente à dúvida que tinha desencadeado a suspensão da Sessão por vinte minutos, eu fui esclarecido pelos membros da Comissão para os Assuntos Sociais de que as sugestões não são de tomar como sugestões a serem votadas, mas sim, como sugestões a serem eventualmente tomadas em consideração pela Comissão de Redacção, conforme os casos e artigo por artigo.

Relativamente ao artigo 2º que acabou de ser lido, já se disse que o PS propõe a eliminação da parte final do nº4, cujo texto é o seguinte:

(Foi lido)

Declaro aberta discussão sobre o artigo 2º e sobre esta proposta de eliminação.

(Pausa)

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de eliminação não tem subjacente qualquer processo de intenções a atribuir ao Governo Regional no recrutamento de pessoal, nas categorias a que nos estamos referindo.

Não é por partir da ideia de que é uma proposta propositadamente aberta para pessoas da simpatia e da confiança do Governo Regional preencherem estes lugares, independentemente das suas habilitações ou da sua preparação para o cargo. É que, em nosso entender, a mera existência dessa possibilidade pode conduzir, até sobre certa premência de necessidade, a que esse facto se venha a verificar, sem que haja a partida a intenção de o fazer.

Se, pensarmos os requisitos de habilitação, quando julgado urgente, e não haver na Região quem tenha habilitação própria para o seu preenchimento e experiência do sector, e sendo este um diploma que visa a criação de chefias, não existentes ou em número muito reduzido e de chefias intermédias em sectores específicos, e a especificidade está na base da criação destas chefias, dificilmente se poderão encontrar pessoas que, sem as habilitações, tenham a devida experiência. Vamos acabar com "experiência específica sectorial". Vamos acabar por dispensar os dois requisitos. Isso levar-nos-ia muito longe.

Fu penso que tudo isso poderia ser colmatado, através da formação de pessoal - não se vai pôr um licenciado em direito, por exemplo num cargo de Direitos de Serviços da Indústria - e o encontrar recém licenciados que não possuindo

embora a experiência sectorial trabalhem com aqueles que a têm, e então serão providos quando já o curriculum decorrente desse período experimental justificar o preenchimento pleno das condições exigidas. Do contrário, não vemos como realmente vamos melhorar a qualidade dos serviços. Porque vai ser muitas vezes tentado em não fazer as diligências e ter imaginação necessária para as fazer e, através da desculpa - eu não estou falando em expediente propositado - de não haver pessoal com habilitações próprias, se ir para uma experiência que nem sequer é sectorial vamos, estou certo disso, continuar a ter más chefias e pessoas inadequadas ao exercício da função pública.

Isso representa um perigo, porque facilita a resolução imediata de carências de pessoal, e não porque represente uma intenção - a partida não estamos a dizer isso, é bom que se note, mas facilita este recurso, sem que estejam esgotados todos os outros. Não há corrupção, mas há facilitação e há consequência que dela resulta, por carência, então real dos lugares já ocupados, de competência para o exercício dos mesmos. Por isso vamos votar contra.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Hacíel.

Deputado Frederico Hacíel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi precisamente este nº4 do artigo 2º o único que não mereceu aprovação unânime na Comissão e nós, embora aceitando algumas das observações da Sra. Deputada Conceição Bettencourt, julgamos ter também algumas razões para não aprovar a proposta de eliminação.

Tanto no Decreto-Lei como no Decreto-Regional mantem-se esta dispensa do requisito de habilitações, mas em casos excepcionais e devidamente fundamentados. Existem algumas diferenças nestes dois Decretos, sendo a diferença a seguinte:

• Enquanto no Decreto-Lei basta o Ministro competente e o Secretário de Estado da Administração Pública, por portaria conjunta dispensar este caso quanto a alargar a área de recrutamento, o Decreto-Regional foi um pouco mais longe, apertando mais a hipótese de haver esta solução quando se diz que é o Governo Regional, sob parecer do Secretário Regional da Administração Pública, que poderá alargar essa área de recrutamento. Enquanto num caso é o Ministro competente, no outro é o próprio Governo Regional.

O PSD concorda com este artigo, tal qual ele está, sobretudo por uma certa carência, nalguns casos, de pessoal qualificado que julgamos não ter ainda e por outro lado aceitamos que isto é um carácter excepcional que tem de ser devidamente fundamentado e que tem que apresentar um certo curriculum do nomeado.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Não havendo mais intervenientes, vamos votar. Em primeiro lugar votaremos a proposta de eliminação do nº4 do artigo 2º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Vamos votar agora os nºs. 1, 2 e 3, relativamente aos quais nenhum conflito se suscitou.

Os Srs. Deputados que concordam com os números acima mencionados do artigo 2º da proposta do Governo, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs. 1, 2 e 3 do artigo 2º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a votar o nº4 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº4, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: O nº4 do artigo 2º foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 votos contra do PS.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas visando a modificação deste artigo. Declaro sobre ele aberta a discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º da Proposta do Governo, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade:

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Em relação a este artigo 4º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe para o texto do nº2 do artigo 4º a seguinte proposta:

(Foi lida)

Relativamente a este mesmo número do artigo 4º, a Comissão sugeriu um texto diferente e que é o seguinte:

(Foi lido)

Temos portanto o texto do Governo Regional, temos uma proposta de emenda do Grupo Parlamentar do PSD e temos a sugestão da Comissão que visa introduzir uma modificação de fundo.

É sobre esta matéria que declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS assume a sugestão da Comissão que elaborou o parecer, e assume-a pelo seguinte: poderá dizer-se que o Decreto-Lei já foi aqui focado. Eu nunca padeci de temor reverencial, proviesse de onde proviesse e não era este o caso, como sabemos, o Decreto-Lei.

No meu tempo de exercício da função pública, era impensável as renovações por períodos não determinados de comissões. A comissão era uma forma de recrutamento por definição temporária e não um recrutamento sine-die ou por um período indeterminado que se pudesse transformar numa carreira. É outra porta aberta. Também tem a conveniência de se dizer que o indivíduo é competente, está a prestar bons serviços e é indispensável, mas sim, por outro lado, a administração não foi capaz ou não teve a imaginação de, através dessa competência, formar outras.

Se apesar de muito competente no seu ramo, o cidadão em comissão de serviço não foi capaz de saber delegar funções e forma todo o seu departamento de pessoal competente, já lhe falta aqui uma espécie de competência que caracteriza e é indispensável ao exercício da função de chefia. É outra porta aberta e talvez venha a revelar duas incompetências: uma, a administração que não soube tomar as iniciativas de modo a que o pessoal desse departamento viesse a assumir essas funções e, revela uma incompetência do próprio indivíduo, em comissão de serviço, de não ter sabido formar competências dentro daqueles que, possuindo habilitações e sendo seus directos colaboradores, viriam a ascender a essa posição. Esse tal espírito legalista, embora nesse período tenha tido muitos aspectos negativos, como por exemplo o Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado com todos os seus condicionalismos, como as pressões sobre a nossa própria comunhão e liberdade de expressão, mas no entanto criou, com hipocrisia ou verdade, até que tudo se pode subverter e torcer, mas no entanto havia certos aspectos que se fossem cumpridos representavam um aspecto muito saudável da função pública. Quanto a mim isto era um deles.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pareceu-me perceber pela intervenção da Sra. Deputada Conceição Bettencourt que ela também, muito embora encontrasse mais desvantagens no texto apresentado, também concordou que às vezes e em casos excepcionais pudesse acontecer, que, relativamente

a um ou mais Directores Regionais, houvesse conveniência em serem renovados os seus ou seu contrato por mais tempo, por causa da conveniência e da capacidade da pessoa em questão.

Nós vemos a questão por um prisma diferente, ou seja, vemos mais vantagens do que desvantagens. Por isso mesmo nós introduzimos algumas modificações ao Decreto-Lei do Governo da República. Enquanto no Decreto-Lei se prevê uma duração de três anos, com possibilidade de continuação sine-die, nós passámos esse período para dois anos. Enquanto o Decreto-Lei renova automaticamente esse contrato, caso não haja inconveniente das partes intervenientes, nós inserimos a seguinte norma: Para ser renovado, terá que ter um despacho das entidades competentes. Nós julgamos portanto que, por vezes, haverá necessidade de haver mais algumas inovações do cargo, esperando no entanto que elas não sejam vitalícias.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O facto de se ter introduzido a alteração quanto ao não automatismo da renovação, mas antecipadamente vincular outra vez os titulares nomeantes, até acho bom e estou de acordo. Agora, minimizar os efeitos resultantes da nomeação por indefinido número de vezes, pelo facto de se ter passado de três anos para dois anos não resulta e o argumento não colhe. É da mais elementar matemática que três vezes infinito é igual a infinito, mas duas infinito é também igual a infinito.

A maldade do caso, se a há, mantém-se; no entanto, quanto à outra eu acho bem vincular novamente. Esta medida é salutar, mas quanto à outra é irrelevante.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos proceder de imediato à votação. Votaremos em primeiro lugar os números 1,3,4,5 e 6 e seguidamente o nº2.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs. 1,3,4,5 e 6 do artigo 4º da proposta do Governo, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs. 1,3,4,5 e 6 do artigo 4º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Ponho de seguida à votação o texto do nº2, nos termos da proposta de emenda provida do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº2 do artigo 4º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 votos contra do PS.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 5º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de aditamento.

(Foi lida)

Sobre este texto do artigo 5º da proposta do Governo e sobre esta proposta de aditamento, que eu preferia se chamasse de alteração, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Votaremos o nº1 com a modificação proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº1, de acordo com esta proposta de modificação, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora a votar os nºs. 2 e 3, relativamente aos quais não há proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto dos nºs. 2 e 3, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs 2 e 3 do artigo 5º, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Sobre o artigo 6º, aquilo que vai ser lido não é o texto da Comissão, mas sim o texto que o Governo tempestivamente apresentou em sua substituição, relativamente ao qual existe parecer favorável da Comissão.

Vai ser lido o artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este texto, que acaba de ser lido, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sistema de equiparações e os nºs. 3 e 4 desta alteração são considerados por nós estreitamente ligados à própria organização e orgânica do Governo Regional, com a qual, como de costume e desde o início, não concordamos. Não vamos votar contra. Entendemos que o Governo assume a sua responsabilidade, mas não nos podemos solidarizar com uma orgânica que, desde o início rejeitamos.

Presidente: Continua discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 6º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que optam pela abstenção, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre o artigo 7º.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º da proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre o artigo 8º.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o texto do artigo 9º.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º da proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o texto do artigo 10º.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 10º, fazem o favor

de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 11º e ao seu nº6 o Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte texto:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 11º e sobre esta proposta de alteração ao seu nº6.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos passar a votar. Votaremos em primeiro lugar os nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 7 do artigo 11º da proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto destes números, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 7 do artigo 11º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o nº6 do artigo 11º, segundo a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto agora proposto para o nº6 deste artigo 11º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre este artigo 12º.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 12º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre o artigo 13º da proposta do Governo.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 13º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD, na esteira do que havia sido decidido pela Comissão, propõe o seguinte texto para o artigo 14º.

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre o texto do artigo 14º e sobre esta proposta de substituição.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Votaremos a proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição ao artigo 14º apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas de alteração relativas a este artigo 15º. Declaro sobre ele aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 15º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminamos a apreciação e votação de mais este diploma. Fica cometido à Comissão de Organização e Legislação o encargo de lhe dar a redacção final no prazo regimental de cinco dias.

Como último ponto fixado para a ordem do dia de hoje, tínhamos a apreciação de uma Proposta de Decreto-Regional, consistente num único artigo e pelo qual se aprovava o "Programa para emprego e formação profissional para jovens". Esta proposta foi admitida e foi objecto de um parecer, oportunamente distribuído e datado de 28 de Fevereiro p.p..

O Grupo Parlamentar do PSD acaba de me apresentar o seguinte texto:

(Foi lido)

Eu entendo que o Grupo Parlamentar do PSD está a propôr que este programa seja objecto de uma resolução concordante, por parte desta Assembleia e que assim não seja objecto de uma lei material. Uma medida desta natureza, parece-me perfeitamente admissível em termos regimentais.

Ponho portanto à discussão esta proposta, conjuntamente com o próprio texto da proposta provida do Governo Regional.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Segundo o que eu julguei entender, significa que se vai primeiro votar a substituição digamos processual do documento presente na Mesa. Isto é se o plenário vai votar a proposta de substituição de uma proposta de resolução?

Presidente: Tem que ser isso.

Nós temos agendado para hoje a apreciação de uma proposta de Decreto-Regional. O Grupo Parlamentar do PSD propõe que esta matéria seja objecto de uma resolução. O problema que a Sra. Deputada levanta, tem que ver com a distinção entre a matéria processual e a matéria de fundo. Uma coisa é a Assembleia determinar que a substância deste Decreto-Regional seja objecto de uma resolução, sem querer dizer se essa resolução é favorável ou não, e outra coisa é, por hipótese, que ela seja objecto de uma resolução. É perfeitamente possível que a Assembleia delibere em primeiro lugar emitir uma resolução e em segundo lugar, ou votar essa resolução ou exclusivamente votar uma resolução desfavorável.

Eu penso que este é que é o problema e é assim que eu o aceito.

Esta decisão pode suscitar algumas dúvidas, porque isto significa que não se está a aprovar ou a reprovar um Decreto-Regional. Isto significa simplesmente, que se está a aprovar uma resolução sobre esta matéria, o que não exclui a possibilidade de o Governo Regional insistir - pode fazê-lo - para que a Assembleia Regional se pronuncie expressamente sobre uma proposta de Decreto Regional sobre a mesma matéria.

O que temos é que, neste momento, há um Grupo Parlamentar que propõe que antes que nós apreciemos isto seja tomada uma resolução sobre a matéria.

Vou pôr portanto à votação, que seja tomada uma resolução sobre o programa apresentado em anexo à proposta do Governo Regional. Se for decidido que se tome uma resolução sobre esta matéria, passaremos depois à concretização.

Portanto, aceitando a proposta de resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD eu ponho à votação o passar esta Assembleia a pronunciar-se, por via de resolução, sobre o mérito do programa anexo à proposta de Decreto-Regional que estava agendada para esta tarde.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução que incide por ora e apenas sobre matéria processual, fazem o favor de se manterem como se

encontram.

Secretário: A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Aprovado que foi por unanimidade, que esta Assembleia se pronuncie por resolução sobre o mérito do programa anexo à proposta de Decreto Regional que estava agendada para hoje, eu ponho à votação o que entendo ser a segunda parte da proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que votam favoravelmente ao mérito deste programa, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, para uma declaração de voto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A inserção dos jovens no mundo do trabalho, constitui um dos mais dramáticos problemas do nosso tempo. E se nos países desenvolvidos a luta se processa pela manutenção dos postos de trabalho, nos países sub-desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento as dificuldades situam-se na obtenção de postos de trabalho, por estes serem escassos e como tal constituindo a procura de emprego um factor numérico superior à oferta.

Importa referir que sendo o sector do trabalho-emprego uma questão de fundo, o problema obviamente não se resolve tão somente com a criação de postos de trabalho. É, no nosso País e na nossa Região, um problema oriundo de atitudes políticas intencionais, sem esquemas educacionais de base, como a orientação escolar.

Os Serviços de orientação profissional são recentes no País, se comparados com outros países, e os processos utilizados, não poucas vezes resultam em fracasso, porque decalcados no estrangeiro e que não se enquadram no perfil psicológico do nosso povo. Porque também e na grande maioria das vezes as entrevistas de orientação profissional, por muito bons que sejam os técnicos que nesse sector trabalham, não resultam, dado a ausência de preparação de todo um trabalho de orientação vocacional, que deveria existir desde os bancos das escolas. Uma encruzilhada de problemas que não sendo solucionados serão sempre um factor constante das causas do desemprego e de dificuldades na sua resolução.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É nesta encruzilhada que se encontra a maioria dos jovens à procura do primeiro emprego. Sem preparação específica, sem orientação escolar e profissional adequada e sem grandes hipóteses de recurso à sua respectiva formação profissional.

É esta também a situação dos jovens na nossa Região, em número certamente muito superior aos mil e quinhentos, de acordo com as estatísticas oficiais referidas na proposta de Decreto Regional apresentada pelo Governo e relativa à aprovação de um programa de emprego e formação profissional para jovens.

Em matéria de tão profunda gravidade, importa legislar com realismo e com segurança. O fracasso de uma política de emprego, pela importância vital do sector do trabalho, pode ser catastrófica em termos sociais e económicos, e muito mais importante quando essa política se dirija especificamente para a camada jovem da população, muitas vezes desesperada pela procura de um emprego que deseja e não encontra.

O conteúdo do programa constante, parece-nos em parte como a imagem de um cheque em branco, concretamente no que concerne à alínea c) do nº1 constante da parte segunda do programa em anexo à proposta de Decreto Regional apresentada pelo Governo e agora transformada em Resolução. Pensamos que a medida apontada será pouco motivadora para os objectivos desejados, sendo para tal necessário a atribuição de subsídio equivalente a 100% do último salário, bem como o direito que não se encontra especificado no programa, por inteiro, às respectivas regalias sociais.

De uma forma genérica o programa refere princípios e aponta objectivos que

parecendo bem intencionados não deixa no entanto de se situar em bases vagas e em acções indefinidas, de tal modo que nos suscita a dúvida se encontrar-se-á o Governo Regional preparado para pôr o referido programa de emprego e formação profissional para jovens com êxito.

Fazendo votos de que o programa em questão não caia no poço sem fundo da incapacidade governativa do Governo Regional, e parecendo que o conteúdo do mesmo deveria ter melhor cabimento numa proposta de plano do mesmo Governo Regional, daí o sentido de voto de abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Presidente: Srs. Deputados, esgotámos a nossa ordem de trabalhos estabelecida para hoje.

Consultando os Presidentes dos Grupos Parlamentares, parece desenhar-se a possibilidade de aproveitarmos mais algum tempo da tarde de hoje, no caso de isso vir a ser entendido, para avançarmos com uma matéria relativamente à qual só há muito pouco tempo, mais precisamente há dois dias, a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros se pronunciou, através de um parecer, por um texto alternativo. Trata-se de uma Proposta de Decreto Regional sobre o revestimento florestal nos Açores.

(Pausa)

Srs. Deputados, eu vou dar o dito, por não dito, porque supunha que havia anuência preliminar dos Grupos Parlamentares e não há.

Portanto a proposta que a Mesa iria fazer não a chega a fazer uma vez que não tem indicações de que ela receba aceitação.

Assim sendo, vamos suspender os nossos trabalhos. Está entendido que a próxima sessão terá lugar na terça-feira próxima pelas dez horas da manhã.

Como ordem de trabalhos temos o seguinte:

Apreciação da proposta de Decreto Regional sobre o revestimento florestal dos Açores.

Apreciaremos também um pedido de declaração de inconstitucionalidade de normas constantes da Lei Eleitoral, que nos foi solicitado pelo Governo Regional no início deste período legislativo.

Deveremos também tomar uma decisão sobre a manutenção ou não manutenção das iniciativas legislativas que esta Assembleia havia tomado perante a dissolvida Assembleia da República, iniciativas essas que caducarão se não forem renovadas, sendo certo que não existe prazo marcado na Constituição nem no Regimento da Assembleia da República, pelo que ainda estamos a tempo de o fazer.

Apreciação de uma proposta de Resolução, solicitada pelo Governo Regional quanto ao montante anual dos avales a prestar pela Região, conforme já aqui foi referido.

Finalmente, mantem-se e terá que ser agendado, visto que foi para ele obtido o processo de urgência, a apreciação da proposta de Decreto Regional sobre "Bonificações a conceder aos sinistrados do sismo de 1 de Janeiro de 1980".

É com esta ordem de trabalhos que nos reuniremos aqui, à hora indicada na próxima terça-feira.

Por hoje, estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 17.15 horas)

---

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD:- Agostinho Pimentel, Carlos Bettencourt, João H. Bettencourt, Medeiros Ferreira, Borges de Carvalho, José Trigueiro, Almeida e Sousa, Liberal Correia: PS:- Francisco Macedo, Félix Martins, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Daniel de Sá: CDS:- Vasco Viveiros).

---

## DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

## TELEX

De: Presidente Assembleia Freguesia de S. José Ponta Delgada.  
Para: Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Assembleia Freguesia S. José deliberou unanimidade remeter Sua Excelência Presidente da Assembleia Regional Açores seguinte mensagem:

Tendo Assembleia Regional Açores reunido votar projectos novo Estatuto Região Autónoma Assembleia Freguesia S. José Ponta Delgada congratula-se esforço comum Deputados diferentes Grupos Parlamentares sentido dotar Açores regime autónomico vise prossecução interesses todos quantos nestas ilhas labutam ponto faz votos Assembleia Republica aprove sem rectificações ou emendas texto que resulta vontade Povo Açoriano manifestada através seus Deputados.

Ponta Delgada, Assembleia Freguesia S. José, 6 de Março de 1980.

Assina: Presidente Assembleia Freguesia: Luis Araújo Cabral.

## REQUERIMENTO Nº 97

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Regional dos Açores

- Considerando as diligências já efectuadas anteriormente pela Assembleia Municipal de Lajes do Pico junto do Governo Regional, no sentido de ser resolvido o problema da defesa marítima de Lajes do Pico com a construção de um quebra-mar e molhe de defesa;

- Considerando que na Assembleia Regional dos Açores deu entrada um officio daquela Assembleia Municipal de Lajes do Pico, em 6-3-80 solicitando a análise e atenção do problema, que não compete ao Presidente da Assembleia Regional, mas sim aos Deputados;

Ao abrigo do regimento desta Assembleia requieiro à Presidência do Governo Regional as seguintes informações;

- 1 - Existe ou não algum projecto dum quebra mar e molhe de defesa das Lajes do Pico?
- 2 - Se não existe, pensa esse Governo Regional elaborar algum projecto nesse sentido?
- 3 - Se já existe, para quando o começo das obras?

Horta, Sala das Sessões, 7 de Março de 1980.

0 Deputado Regional do PS: Manuel Emílio do Porto.

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o texto do artigo 1º nº1, seja alterado nos seguintes termos:

## Artigo 1º.

1. É garantida na Região..... mínima de 7.500\$00.....

3. A remuneração mínima..... duração máxima legal.

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

0 Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

## PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte emenda para o artigo 2º.

## Artigo 2º.

Aos trabalhadores de idade.....mínima mensal  
equivalente a 60% ..... sem prejuízo de que na mes-  
ma empresa .....

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

## PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do artigo 3º, pela seguinte redacção:

## Artigo 3º.

1. O valor da remuneração mínima horária garantida aos trabalhadores permanentes é determinado pela seguinte fórmula:

$$\frac{Rmg \times 12}{52 \times n}$$

Sendo Rmg o valor da remuneração mínima garantida e n o período normal de trabalho semanal máximo legal.

2. O valor da remuneração mínima diária garantida aos trabalhadores eventuais é de 300\$00, a que corresponde o preço-hora de 37\$50.

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o aditamento à alínea c) do nº1 do artigo 5º, nos seguintes termos:

## Artigo 5º.

1. ....

c) Os documentos dos impostos legalmente exigíveis.

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

## PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do artigo 6º, por nova redacção e que seria a seguinte:

## Artigo 6º.

Os montantes das remunerações mínimas garantidas fixadas no presente diploma,

deverão ser revistos anualmente, por decreto regulamentar regional.

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

---

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS propõe que seja eliminada a parte final do nº4 do artigo 2º que começa "(bem como.....)" até "(.....curriculum do nomeado)".

Horta, 7 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: Conceição Bettencourt.

---

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a seguinte emenda para o nº2 do artigo 4º.

Artigo 4º.

2. A Comissão de.....das entidade competentes para a nomeação.

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

---

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artigo 5º passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 5º.

1. A comissão de serviço cessa automaticamente pela tomada de posse seguida de exercício de outro cargo ou função, a qualquer título, salvo nos casos seguintes:

a).....

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

---

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração ao nº6 do artigo 11º.

---

Artigo 11º.

6. A substituição será determinada por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo competente, no caso dos directores regionais e, nos outros casos, pelo membro do Governo competente.

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

---

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do artigo 14º, pela seguinte redacção:

Artigo 14º.

"A definição de interesse público para os efeitos previstos na alínea d), do nº1 do artigo 5º, bem como a resolução das dúvidas resultantes da aplicação do presente diploma, serão objecto de despacho conjunto do Presidente do Governo e dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública".

Sala das Sessões, Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

---

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional aprove por resolução a matéria constante da proposta de decreto regional sobre "Programa de Emprego e Formação Profissional para Jovens".

Horta, 7 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar : Fernando Manuel Faria Ribeiro.

---